



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E PESCA	2
EDITAL	2
RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 021/2026DIÁRIAS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	3
PORTARIA Nº 020/2026DIÁRIAS	3
GABINETE DO PREFEITO	4
EDITAL	4
DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2026 SEURB EDITAL	4
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2026 SEURB	6
PORTARIA	6
PORTARIA Nº 029, DE 09 DE MARÇO DE 2026	6



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PRODUÇÃO,
ABASTECIMENTO E PESCA**

EDITAL

RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343268.2025.2152-08; O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 005/2025, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.1-ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - AAGRIAPGEL, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.000.155/0001-40, SITUADA NA RUA BERNADO SAYÃO, Nº 824, BAIRRO: CENTRO. GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, 09 DE MARÇO DE 2026. RAFAEL ABREU SANTOS, AGENTE DE CONTRATAÇÃO;

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: y1scmyjzvd20260309140337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
FAZENDA E RECEITA**

PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2026 DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Secretário Municipal de Governo: Venilson Batista Pereira

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

**ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO DE GOVERNADOR EDISON
LOBÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES** legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) (composição do valor: 01 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal **Venilson Batista Pereira** vinculado à Secretaria Municipal de Governo portador do CPF: *****.862.183-**** conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís/MA, com a finalidade de participar de reunião com o presidente da Assembleia de 26 de fevereiro de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JANEIRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão*

Portaria nº 342.2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: 0v34q2jgujz20260309080341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 020/2026DIÁRIAS

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para
cobertura de despesa para Coordenador: Alberto
Lopes Guimarães Júnior*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR
EDISON LOBÃO**, no uso de suas atribuições
legais e de acordo com o que dispõe a Lei
Orgânica do Município e o que dispõe a Lei
Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre
o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de
Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências,
bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088
de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$
1.500,00 (Mil quinhentos reais) (composição do
valor: 03 diárias no valor de R\$ 500,00)
para cobertura de despesas de viagem do
servidor, **Alberto Lopes Guimarães
Júnior**, portador do
CPF:***854.483-09** vinculado à Secretaria
Municipal de Educação conforme estipula a
tabela para concessão de diárias da Lei Municipal
nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em
vista o beneficiário ter compromissos em São
Luis-MA com a finalidade de participar do IV
Fórum Estadual de Gestores do Esporte no
período de 26 a 27 de fevereiro de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria
Municipal de Educação para conta pessoal do

beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO,
**PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO**, EM GOVERNADOR EDISON
LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE
FEVEREIRO DE 2026, 204º DA
INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão*

Portaria nº 342.2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: 5mllgcvd7jd20260309080321

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2026 SEURB EDITAL

INDIVIDUAL A CONFRONTANTES OU SUCESSORES LEGAI

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, na pessoa do Senhor Prefeito **FLÁVIO SOARES LIMA**, nos termos do diploma de posse, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 13 do Decreto Federal 9.310/2018, **NOTIFICA** suas senhorias, **FLORIANO SIQUEIRA NETO e sua esposa EVANI DE ASSIS SIQUEIRA**, na qualidade de Proprietários de um TERRENO – Área Urbana e de Expansão, anexa à BR 010, no lugar Bananal, objeto da Matrícula nº **16.293**, do Cartório de Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial do 6º Ofício da Cidade de Imperatriz / MA. CNS – 14906-2 – 1ª Zona de Registro Imobiliário, nos termos do Decreto Federal nº 9.310, art. 24, parágrafos 4º e 5º e Inciso I, tendo em vista que não consta no registro imobiliário o endereço do Sr. **FLORIANO SIQUEIRA NETO** e de sua esposa. Notifica também, por este edital os sucessores legais ou convencionais e a tantos quantos tomarem conhecimento deste **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, que o poder público municipal realizou, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária, a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL/ESPECÍFICO**, da área que hoje situa o assentamento habitacional, que popularmente é conhecido por **“V.+ILA TOCANTINS”**, situado no Povoado Sede do DISTRITO BANANAL, deste município de Governador Edison Lobão - Maranhão, com as seguintes características:

1ª) - ÁREA TOTAL DO NÚCLEO: com área com área de **65.539,35m²** (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados), equivalentes a **6,5539ha** (seis hectares, cinquenta e cinco ares e trinta e nove centiares).

2ª) – PONTO DE CONFRONTAÇÃO: Os limites deste núcleo **confrontam com a sua propriedade**, acima mencionada e faz divisa, conforme foi constatado através de levantamento topográfico georreferenciado, nos seguintes pontos:

ESTAS CONFRONTAÇÕES SE DÃO:

a) do PONTO: **-P-8000**, de coordenadas N **9.374.431,88m** e E **235.248,81m**

ao PONTO: **-P-12056**, de coordenadas N **9.373.788,32m** e E **234.648,25m**.

b) do PONTO: **-P-12049**, de coordenadas N **9.373.843,09m** e E **234.591,89m**

ao PONTO: **-P-10134**, de coordenadas N **9.373.995,50m** e E **234.734,71m**

c) do PONTO: **-P-10134**, de coordenadas N **9.373.995,50m** e E **234.734,71m**

ao PONTO: **-P-9027**, de coordenadas N **9.374.273,98m** e E **234.999,70m**

d) do PONTO: **-P-9027**, de coordenadas N **9.374.273,98m** e E **234.999,70m**

ao PONTO: **-P-9003**, de coordenadas N **9.374.488,06m** e E **235.211,33m**, consoante Planta Georreferenciada à disposição de Vossa Senhoria na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

3ª) – CARACTERÍSTICAS DOMINIAIS: Núcleo formado sobre áreas oriundas da propriedade do Sr. **WELLINGTON TEIXEIRA VIANA** e sua esposa **SIRLAN CORTÊS SILVA VIANA**, Matrícula nº **053**, do Cartório de Registro de Imóveis da

Serventia Extrajudicial Ofício Único da Cidade de Governador Edison Lobão / MA. CNS – 14906-

4ª) – IMÓVEL OBJETO DO PARCELAMENTO: O núcleo “**VILA TOCANTINS**”, acima mencionado está devidamente consolidado em parte da propriedade denominada Fazenda Corrente, registrada em nome de **WELLINGTON TEIXEIRA VIANA** e sua esposa **SIRLAN CORTÊS SILVA VIANA**, conforme Transcrição Matricial, referenciada no item citado acima e consoante Planta Topográfica à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

Portanto, ficam todos os interessados **CIENTIFICADOS** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO**, poderão comparecer na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária**, situada na Av. Santa Tereza, nº 529, Centro, Governador Edison Lobão – MA, para apresentarem, se assim entenderem, **IMPUGNAÇÃO À DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, bem como ao **PROJETO URBANÍSTICO**, devidamente realizados e aprovados pelo Município de Governador Edison Lobão – MA, que é o promotor do Processo de Regularização Fundiária Urbana - Misto, conforme lhe é facultado pelo Decreto Federal nº9.310/2018 e pela Lei nº 13.465/2017.

DECRETO FEDERAL - Nº 9.310, DE 15 DE MARÇO DE 2018

	<i>Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União.</i>
--	--

....

Art. 24. Instaurada a Reurb, o Município ou o Distrito Federal deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição do imóvel e será considerada efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:

I - do proprietário e dos confinantes não encontrados; e

II - de recusa da notificação por qualquer motivo.

§ 6º A ausência de manifestação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confinantes e dos terceiros eventualmente interessados será interpretada como concordância com a Reurb.

Governador Edison Lobão/MA, 09 de março de 2026.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$zsWp3GFIPa/

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2026 SEURB
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2026
SEURB**

Jorge, pela Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 06 de março de 2026 a 06 de março de 2027.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$1q3DPxfnS6m

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2026.

PORTARIA

PORTARIA Nº 029, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Registre-se e Publique-se.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração a servidora pública ocupante de cargo efetivo.

**GABINETE DO PREFEITO, EM
GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO
DO MARANHÃO, 09 DE MARÇO DE 2026,
204º DA INDEPENDÊNCIA É 136º DA
REPÚBLICA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO
DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei Municipal nº 184/2025, que altera a Lei Municipal nº 179/2025, a qual dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Governador Edison Lobão/MA,

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: ke7fjfkxhd20260309140343

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora **Raisa Jales Souza Castro**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, a **RAISA JALES SOUZA CASTRO**, portadora do CPF nº *****.603.953-****, servidora efetiva, Fisioterapeuta, lotada no Hospital Municipal São

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz, II, 800, Centro
Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
Procuradora Geral do Município.

Informações: gabgovvel@gmail.com